



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 039/2014

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **038/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **13/11/2014**, às **16:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas da data de 13/11/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 16:00 horas do dia 13/11/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MB 1113 – 6 CILINDROS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	PISTÃO COD 9E	06	UN	214,00	1.284,00
2	ANÉIS COD 5E	01	UN	610,00	610,00
3	BRONZINA DE BIELA COD 10-327/6	01	UN	218,00	218,00
4	BRONZINA DE MANCAL COD 20-567/7	01	UN	396,00	396,00
5	BUCHA DE COMANDO COD 81E	01	UN	89,00	89,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6	BUCHAS DE BIELA COD 87E	06	UN	22,00	132,00
7	BOMBA DE ÓLEO COD AR-5010	01	UN	588,00	588,00
8	VÁLVULA DE ADMISSÃO COD VS-1177	06	UN	23,00	138,00
9	VÁLVULA DE ESCAPE COD VS-1178	06	UN	24,00	144,00
10	CAMISAS COD 89E	06	UN	50,00	300,00
11	GUIAS DE VÁLVULAS COD 433/010	12	UN	12,00	144,00
12	RETENTOR COD 810	01	UN	28,00	28,00
13	JUNTAS DO MOTOR COD 48806	01	UN	245,00	245,00
14	COLA SILICONE COD 1304	01	UN	20,00	20,00
15	TINTA COD 13E	01	UN	35,00	35,00
16	OLEO LUBRIFICANTE COD MD400	18	UN	12,00	216,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL COD 51727	02	UN	10,00	20,00
18	FILTROS LUBRIFICANTE COD 33167	01	UN	32,00	32,00
19	ANEL COMPRESSOR A-322/2	01	UN	54,00	54,00
20	BRONZINA COMPRESSOR COD B-135-2	01	UN	26,00	26,00
21	REPARO BOMBA D'ÁGUA COD UR1313R	01	UN	118,00	118,00
22	FLEXÍVEL DA BOMBA COD 290/005	02	UN	22,00	44,00
23	ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA	06	UN	88,00	528,00
24	VALVULAS BOMBA INJETORA COD 7231/011	06	UN	48,00	288,00
25	BICOS INJETORES COD V562916	06	UN	72,00	432,00
26	REPARO 020 COD 420/020	01	UN	28,00	28,00
27	REPARO 131 COD 420/131	01	UN	34,00	34,00
28	REPARO 220 COD 420/220	01	UN	48,00	48,00
29	PISTÃO BOMBA INJETORA COD 170/009	01	UN	32,00	32,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO, RETIFICAR VIRABREQUIM, RETIFICAR COMANDO, RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, RETIFICAR BIELAS DE FERRO, BUCHAS DE COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS, PLAINAR CABEÇOTE, COLOCAÇÃO DE CAMISAS, MONTAJEM E AJUSTAGEM, ESMIRILHAR VÁLVULAS, DESMONTAGEM, LIMPEZA QUÍMICA, PINTURA MOTOR, SEDES DE VÁLVULAS, TIRAR E COLOCAR MOTOR, LIMPEZA DE RADIADOR, REGULAR BOMBA INJETORA	01	UN	4.780,00	4.780,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.051,00</b>
LOTE: 2 – MWM D-229 6 CILINDROS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	BIELA DE MOTOR COD BM001	02	UN	280,00	560,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	BOMBA DE OLEO COD AR6010	01	UN	278,00	278,00
3	BUCHA DE COMANDOCOD 86E	01	UN	42,00	42,00
4	BUCHAS DE BIELAS	06	UN	20,00	120,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COD 51768	02	UN	8,00	16,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE COD 33167	01	UN	35,00	35,00
7	GUIAS DE VÁLVULAS COD 515/090	12	UN	12,00	144,00
8	BRONZINA BIELA COD 10/660	06	UN	26,00	156,00
9	BRONZINA MANCAL COD 21/660	06	UN	46,50	279,00
10	JUNTAS DO MOTOR COD 71106EF	01	UN	296,00	296,00
11	KITS COD 97E	06	UN	260,00	1.560,00
12	OLEO LUBRIFICANTE COD MD400	15	UN	12,00	180,00
13	REPARO BOMBA D'AGUA COD UR574	01	UN	115,00	115,00
14	RESPIRO DO MOTOR COD 043/010	01	UN	68,00	68,00
15	RETENTORES COD 2803	02	UN	39,00	78,00
16	SUPORTE TRAZ. MOTOR	02	UN	56,00	112,00
17	TINTA COD13E	01	UN	45,00	45,00
18	COLA SILICONE COD 1304	01	UN	20,00	20,00
19	TUCHOS DE VÁLVULAS COD 512/017	12	UN	21,00	252,00
20	VALVULA DE ALIVIO COD 431/006	01	UN	48,00	48,00
21	VÁLVULAS DE ADMISSÃO COD VS - 1134	06	UN	20,00	120,00
22	VÁLVULAS DE ESCAPE COD VS- 1135	06	UN	22,00	132,00
23	VARETA DE VÁLVULAS COD 170/036	12	UN	18,00	216,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOR MWMD-229 6 CILINDRO DESMONTAGEM, ESMIRILHAR VÁLVULAS, FAZER ALTURA CAMISAS, LIMPEZA QUIMICA, MANDRILHAR MANCAIS, MONTAGEM E AJUSTAGEM, PLAINAR BLOCOS, PLAINAR CABEÇOTE, RETIFICAR BIELAS DE FERRO, RETIFICAR COLOS VIRABRIQUIM, RETIFICAR SEDES VALVULAS, SUBSTITIR GUIAS DE VALVULAS, SUBSTITUIR SEDES, TIRAR E COLOCAR MOTOR.	01	UN		3.432,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.304,00</b>
LOTE: 3 – MWM D-229 – 6 CILINDROS E BOMBA INJETORA					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	ELEMETOS COD 7232/11S	06	UN	86,00	516,00
2	VÁLVULAS COD 7231/011	06	UN	55,00	330,00
3	ROLAMENTO COD L17M	01	UN	89,00	89,00
4	ROLAMENTO COD 6203-ZZ	01	UN	34,00	34,00
5	REPARO 020 COD 420/020	01	UN	28,00	28,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6	REPARO 131 COD 420/131	01	UN	34,00	34,00
7	REPARO 400 COD 420/400	01	UN	48,00	48,00
8	PISTÃO DA BOMBA COD 170/009	01	UN	32,00	32,00
9	BIELA DO MOTOR COD BM-001	01	UN	280,00	280,00
10	BOMBA DE ÓLEO COD AR6010	01	UN	278,00	278,00
11	BUCHA DE COMANDO COD 86E	01	UN	42,00	42,00
12	BUCHAS DE BIELAS COD 87E	06	UN	20,00	120,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL COD 51768	02	UN	8,00	16,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE COD 33167	01	UN	29,00	29,00
15	GUIAS DE VALVULAS COD515/090	12	UN	12,00	144,00
16	BRONZINA BIELA COD 10/660	06	UN	26,00	156,00
17	BRONZINA MANCAL	06	UN	46,50	279,00
18	JUNTAS DO MOTOR	01	UN	296,00	296,00
19	KITS COD 97E	06	UN	260,00	1.560,00
20	OLEO LUBRIFICANTE COD MD400	15	UN	12,00	180,00
21	REPARO BOMBA DÁGUA	01	UN	115,00	115,00
22	RESPIRO DO MOTOR COD 043/010	01	UN	68,00	68,00
23	RETENTORES COD 2803	02	UN	39,00	78,00
24	SUPORTE TRAZEIRO MOTOR COD R288	02	UN	56,00	112,00
25	TINTA 13E	01	UN	45,00	45,00
26	COLA SILICONE	01	UN	20,00	20,00
27	TUCHOS DE VÁLVULAS	12	UN	21,00	252,00
28	VÁLVULAS DE ALÍVIO	01	UN	48,00	48,00
29	VÁLVULAS DE ADMISSÃO COD VS 1134	06	UN	20,00	120,00
30	VÁLVULA DE ESCAPE COD VS1135	06	UN	22,00	132,00
31	VARETAS DE VÁLVULAS COD 170/036	12	UN	18,00	216,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOR MWM 6 CILINDRO E BOMBA INJETORA DESMONTAGEM, ESMIRILHAR VÁLVULAS, FAZER ALTURA CAMISAS, LIMPEZA QUIMICA, MANDRILHAR MANCAIS, MONTAGEM E AJUSTAGEM, PLAINAR BLOCO, PLAINAR CABEÇOTE, RETIFICAR BIELAS DE FERRO, RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, RETIFICAR COLOS DE VIRABREQUIM, RETIFICAR SEDES VÁLVULAS, SUBSTITUIR GUIAS DE VÁLVULAS, SUBSTITUIR SEDES, TIRAR E COLOCAR MOTOR, REGULAR BOMBA.	01	UN	4.242,00	4.242,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.939,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>29.294,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1250	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 039/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 039/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(FGTS);

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### 10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;

10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;

10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

### **11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Esportes, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.

11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

### **12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **14- DOS TERMOS ADITIVOS**

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

### **17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**